DECRETO Nº2.833 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.021 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.660, de 01 de outubro de 2021, um crédito adicional suplementar, no valor de R$1.607.500,00 (hum milhão, seiscentos e sete mil e quinhentos reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.03 – Serviços Públicos
02.13.03.15 - Urbanismo
02.13.03.15.452 – Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073 – Serviços Públicos Municipais
02.13.03.15.452.0073.2271 – Manutenção dos Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073.2271 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:410-FR: 200 – Recursos de Exercícios Anteriores.....R$1.137.500,00

02.14 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.14.01 – Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.26 - Transporte
02.14.01.26.782 – Transporte Rodoviário
02.14.01.26.782.0074 – Infra-Estrutura Básica Rural
02.14.01.26.782.0074.2281 – Manutenção das Estradas Municipais
02.14.01.26.782.0074.2281 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:429-FR: 200 – Recursos de Exercícios Anteriores.....R$ 470.000,00
TOTAL.....R$1.607.500,00

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º desta Lei, o ***superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior***, depositado em conta bancária, a saber: **R$ 25.800,00** (vinte e cinco mil e oitocentos reais) na conta corrente nº 3107-0 - PMC/ITR, Agência 853-2, Banco do Brasil SA, na FR:100; **R$ 289.900,00** (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos reais) na conta corrente nº 31341-6 - PMC/TRANSF ITAIPU BI-NACIONAL, Agência 853-2, Banco do Brasil SA, sendo R$ 217.600,00 na FR:100 e R$ 72.300,00 na FR:200; **R$ 164.900,00** (cento e sessenta e quatro mil e novecentos reais) na conta corrente nº 4864-X - PMC/FUNDO ESPECIAL, Agência 853-2, Banco do Brasil AS, sendo R$ 131.590,00 na FR:100, R$ 510,00 na FR: 200, e R$

32.800,00 na FR:260; **R$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil reais) na conta corrente nº 42653-9 - PMC/DAM na FR:100; e **R$ 1.082.900,00** (hum milhão, oitenta e dois mil e novecentos reais) na conta corrente nº 4887-9 - PMC/CFRH na FR:100, de acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R$ 1.137.500,00 (hum milhão, cento e trinta e sete mil e quinhentos reais) no Programa de Trabalho 0073 - Serviços Públicos Municipais; e R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) no Programa de Trabalho nº 0074 - Infra-Estrutura Básica Rural, do PPAG 2.018 – 2.021, relativo ao exercício financeiro de 2.021 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescenta R$ 1.137.500,00 (hum milhão, cento e trinta e sete mil e quinhentos reais) no Programa de Trabalho 0073 - Serviços Públicos Municipais; e R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) no Programa de Trabalho nº 0074 - Infra-Estrutura Básica Rural, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.021 da Lei Municipal 1.566/2020 - LDO.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 01 de outubro de 2021.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

William Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I